



PROCESSO Nº	180.577-0/2024
RECORRENTES	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ
	ROGÉRIO LUIZ GALLO
PROCURADOR	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
	RECURSO ORDINÁRIO – 1963902/2025
RELATOR	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	23/06 A 27/06/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 299/2025 – PV

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARA REFORMAR O ACÓRDÃO Nº 880/2024 – PV.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 180.577-0/2024.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 361 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.089/2025 do Ministério Público de Contas, em: **a) conhecer** o Recurso Ordinário protocolado sob o nº 1963902/2025, interposto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em face do Acórdão nº 880/2024 – PV; e **b) no mérito, dar-lhe provimento** para reformar a decisão recorrida, de modo a alterar a recomendação do item “a” e prorrogar o prazo para sua implementação para a data de apresentação do Balanço Patrimonial de 2026.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.





(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO CAMPOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

